

MODELO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço/Organismo: Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Cargo: Presidente (cargo de direção superior de 1.º grau).

Período de comissão de serviço: cinco anos.

MISSÃO

O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., (CCCM, I. P.) deve posicionar-se como um centro de referência internacional em estudos asiáticos e interculturais e de atividades científicas de referência na cooperação e relação Europa-Ásia, valorizando sinergias entre as suas três funções e atividades básicas nas áreas em que se insere, designadamente: i) produção e difusão de conhecimento e sua valorização científica e cultural a nível nacional e internacional; ii) biblioteca e arquivo e sua promoção cultural e científica, incluindo a sua inserção em redes nacionais e internacionais de arquivos e documentação; e iii) museologia e difusão de cultura a nível nacional e internacional.

O CCCM, I.P. tem, assim, por missão, produzir, promover e divulgar conhecimento científico multidisciplinar e transdisciplinar sobre a cooperação e relação Europa-Ásia, com vocação para a realização e promoção de estudos sobre essa cooperação, incluindo a relação de Portugal com a China através de Macau. O CCCM deve ainda consolidar-se como centro de referência, nacional e internacional, de investigação científica, de formação contínua e avançada, de publicação, de divulgação cultural e informação especializada sobre as relações Europa-Ásia, garantindo o estabelecimento de redes nacionais e internacionais, assim como um espaço de estudo e de ensino da língua, cultura e história da China e como ponte da cooperação Portugal-China.

O CCCM, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e património próprio, sob a tutela e a superintendência do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São atribuições do CCCM, I.P.:

- a) Contribuir para um melhor conhecimento científico sobre a presença histórica e cultural portuguesa em Macau, bem como estimular os contactos e o diálogo com as culturas orientais;
- b) Promover, incentivar e apoiar manifestações científicas e culturais ligadas à vivência intercultural luso-chinesa;
- c) Contribuir para a preservação do património existente em Portugal que atesta a presença portuguesa em Macau e na região Ásia-Pacífico, em particular na República Popular da China;

¹ A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- d) Promover a investigação em áreas relativas às relações entre Portugal e a região Ásia - Pacífico, especialmente as que respeitem à República Popular da China ou que interessem ao conhecimento e à preservação da herança cultural de Macau;
- e) Realizar programas de divulgação científica e animação cultural e promover estudos sobre a história e cultura de Macau e a presença dos Portugueses neste território, bem como sobre outros temas ligados à região Ásia-Pacífico e ao diálogo com a cultura portuguesa;
- f) Recolher, conservar e divulgar fontes históricas disponíveis relacionadas com o passado do território de Macau, utilizando o Museu e a Biblioteca como instrumentos essenciais ao cumprimento desta atribuição;
- g) Editar e coeditar, em suporte papel e digital, estudos científicos, fontes documentais inéditas e outros tipos de estudos sobre Macau e sobre as relações de Portugal, no presente e no passado, com Macau e as regiões da Ásia do Sueste e da Ásia Oriental, em particular com a República Popular da China;
- h) Celebrar acordos, protocolos e contratos com pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, nacionais e estrangeiras, para a realização conjunta de ações e de atividades que se enquadrem na missão do CCCM, I. P.

No domínio das suas atribuições, o CCCM, I. P. atribui bolsas de investigação científica, orientadas e aplicadas nas áreas de estudos sobre Macau e sobre as relações entre Portugal e a República Popular da China e entre a Europa e a Ásia Oriental.

O CCCM, I. P., pode, ainda, acolher bolseiros e estabelecer ou colaborar em programas de formação, remunerados por bolsas, dirigidos a indivíduos com habilitações adequadas.

O CCCM, I. P., exerce as suas atribuições em articulação, sempre que necessário, com os serviços e instituições de outras áreas da Administração Pública ou do sector privado, nomeadamente, no âmbito da investigação científica e da cultura, e, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sempre que as referidas atribuições se integrem no seu âmbito da atuação.

As atribuições e competências do CCCM, I.P. decorrem da respetiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro (Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional), e da estrutura orgânica do CCCM, definida nos seus Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 146/2012, de 16 de maio.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O CCCM deve ser orientado como um centro de referência internacional em estudos asiáticos e interculturais e de atividades científicas e académicas de referência na cooperação e relação Europa-Ásia, valorizando sinergias entre as suas três funções/atividades básicas, designadamente: i) atividades de produção e difusão de conhecimento e sua valorização científica e cultural a nível nacional e internacional; ii) biblioteca e arquivo e a sua promoção científica e cultural, incluindo a inserção em redes nacionais e internacionais de arquivos e documentação; e iii) museologia e difusão cultural a nível nacional e internacional. Neste contexto, as orientações estratégicas para o CCCM incluem a gestão/valorização integrada das suas três funções/atividades básicas, em estreita articulação com a promoção e desenvolvimento de redes internacionais e, em particular, da cooperação científica e tecnológica recentemente acordada no quadro da “Parceria China-Portugal em Ciência e Tecnologia 2030”.

OBJETIVOS A ATINGIR

O Presidente do CCCM deve assegurar as competências previstas no artigo 5.º da respetiva Lei Orgânica e concorre para a prossecução dos seguintes objetivos operacionais:

1. Posicionar-se como um centro de referencia internacional em estudos asiáticos e interculturais e de atividades científicas de referência na cooperação e relação Europa-Ásia, valorizando sinergias entre as suas três funções básicas nas áreas em que se insere, designadamente: i) atividades de produção e difusão de conhecimento e sua valorização científica e cultural a nível nacional e internacional; ii) biblioteca e arquivo e a sua promoção científica e cultural, incluindo a inserção em redes nacionais e internacionais de arquivos e documentação; e iii) museologia e difusão cultural a nível nacional e internacional;
2. Gestão/valorização integrada das três funções/atividades básicas do CCCM, em estreita articulação com a promoção e desenvolvimento de redes internacionais e, em particular, da cooperação científica e tecnológica recentemente acordada no quadro da "Parceria China-Portugal em Ciência e Tecnologia 2030". Neste contexto, deve assegurar as diligências necessárias à concretização da parceria com a China, designadamente com a participação de entidades chinesas;
3. Mobilizar financiamentos públicos e privados, diversificando as fontes de financiamento do CCCM, de modo a valorizar a gestão integrada das suas funções básicas, designadamente: i) Reforçar e diversificar as atividades de produção e difusão de conhecimento e sua valorização científica e cultural a nível nacional e internacional, designadamente reforçando o grupo de investigadores e atrair estudantes e investigadores estrangeiros para residências e trabalhos em cooperação com o CCCM; ii) Reforçar e dinamizar a biblioteca e arquivo e a sua promoção cultural e científica; e iii) Dinamizar e valorizar a área de museologia do CCCM e a difusão de cultura a nível nacional e internacional;
4. Reestruturar, modernizar, dinamizar e promover as instalações do CCCM, na Rua da Junqueira em Lisboa, como polo de atracção de investigadores, estudantes e do público em geral, articulando e valorizando as três funções básicas do CCCM (investigação; documentação; museu).

Os objetivos e compromissos podem ser objeto de ajustamento, em sede de Plano de Atividades/QUAR, de acordo com as orientações estratégicas que venham a ser emanadas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão alcançados com a afetação ao CCCM, I.P. dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

OUTROS

Lisboa,

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior